



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2022

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto 026/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, e alterações pelo Decreto Municipal 099/2022, Decreto Municipal Nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital;

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 16 de maio de 2022

Horário: 09:h00min (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 043/2022

LICITAÇÃO SERÁ TIPO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: Disputa aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP ITENS: **SIM** () – **NÃO** (X)

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

UO: 1302 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ação: 2085 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

Elemento 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.2. A despesa da execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.227.474,41 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio www.licitacoes.com.br,

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

IV – DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.6. A Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço global, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, contendo duas casas decimais depois da vírgula, com fórmula de arredondamento, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, cujo o preço dos serviços apresentados na proposta deverão vir acompanhado de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, que levará em conta todos os impostos, encargos trabalhistas (CCT da categoria), previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.6.1. A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS: Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens, e, cada licitante deverá elaborar suas planilhas de composições de custos unitários incluindo todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra, logística, e demais custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários na formação do preço deverá ser considerado a convenção coletiva, se for o caso;

4.6.2. A PLANILHA ORÇAMENTARIA: Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços. (Anexo II – Modelo de Proposta de Preços);

4.6.3. A PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS: Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente conforme - Planilha de Encargos Sociais e Convencional (modelo CAIXA).

4.6.4. A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI: No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante deverá considerar os itens e percentuais necessários e indispensáveis à execução do objeto, levando em consideração o regime tributário que adota;

4.6.5. As planilhas elaboradas pelo Município de Cruz das Almas que constam do Anexo II, são meros instrumentos para auxiliar na elaboração do orçamento pela licitante proponente;

4.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.8. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, uniformes, depreciação e ou substituição dos materiais, manutenção preventiva e corretiva, etc., bem como as despesas decorrentes da execução do objeto.

4.9. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

4.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.13. As características dos produtos ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, na proposta do licitante;

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação

VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata, o sistema mostrará data e hora da alteração do status (como declarado vencedor), e, abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

VIII – MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

9.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).



9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.12.1. no país;

9.12.2. por empresas brasileiras;

9.12.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas após o fim da Sessão, para o sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções”, “incluir anexo – proposta”, e por E-mail licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br;

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.16. será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e) Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- f) Não vir na forma do item 4, que leve em conta todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, uniformes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

11.17. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.18. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.19. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.20. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.21. Será desclassificada ainda, a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

11.22. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.24. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.26. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

12.2. A Habilitação Jurídica:

12.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mobiliários e imobiliários, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

12.5. A Qualificação Econômico-financeira:

12.5.1. A documentação relativa à econômico-financeira consistir-se-á do que se segue:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

- a.1) Caso o licitante se encontre em Recuperação Judicial, deverá o licitante, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, como determina o TCU em Acórdão 8.271/2011-TCU-2a Câmara;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;
- b.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital – SPED**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

***Nota:** Os documentos que compõem o Balanço deverão vir assinados pelo Representante legal da empresa e por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com sua respectiva certidão válida, de acordo com a resolução CFC nº1.402/2012, devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.*

- c) **Comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) **IMPORTANTE:** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;
- 12.5.2. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93;

12.6. A Qualificação Técnica:

12.6.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

b) Capacidade Técnico Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, **pelos menos 01 (um)**, Engenheiro Eletricista, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, independentemente do quantitativo.

b.1) **Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância:**

1. SERVIÇOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES;

b.2) A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico será efetuada:

- 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- 3) Contrato de Prestação de Serviço, assinados pelas partes.
- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço obra objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.
- 5) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, atendendo as especificações a seguir:

1) SERVIÇOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES;

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

c.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.4) Será permitido o somatório de atestados.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e veículos e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

d.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um (certificados, diploma, curriculum), acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e no do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

12.6.2. Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente;

12.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
 - c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
 - e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 12.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 12.11. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 12.12. Os documentos remetidos para o sítio www.licitacoes-e.com.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a partir da solicitação do **pregoeiro** no sistema **eletrônico**, para envio de **documentos** de habilitação complementares, no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.13. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.
- 12.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 12.17. Na hipótese presente no item 12.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

12.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

XIII- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

13.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

13.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

13.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

13.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIV – DO RECURSO

14.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

15.4. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVII – DAS SANÇÕES

17.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.

17.2. Para os fins da subcondição 17.1.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro devesse responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

18.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação;

18.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

19.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



19.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

XX – DOS ANEXOS

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I A – Memorial Descritivo;

Anexo I B – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo IV – Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame– Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo IX – Minuta do Contrato

Anexo X – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

XXI. DO FORO

21. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, 02 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ANEXO I-A
MEMORIAL DESCRITIVO

Figura 1

DECORAÇÃO BR 101/ Entrada da cidade de Cruz das Almas Bahia com Portal Junino temático sobre as pistas de acesso de entrada e saída da cidade medindo aproximadamente 14,00 metros de largura x 10,00 metros de altura, portal com estrutura em Q30 e lona translúcida, iluminada com o layout do tema do São João da cidade.



Figura 2

DECORAÇÃO Rua Cinco Coplan: Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirolas, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon, será incluído 3 peças de solo em formato de bonecos 2D (Trio Nordestino) medindo 1,80 metros de altura x 1,00 metro de largura, confeccionado com poliestireno adesivados estruturado com metalon, na parte superior peças em formato de fogueiras confeccionado em poliestireno. A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de LEDs.

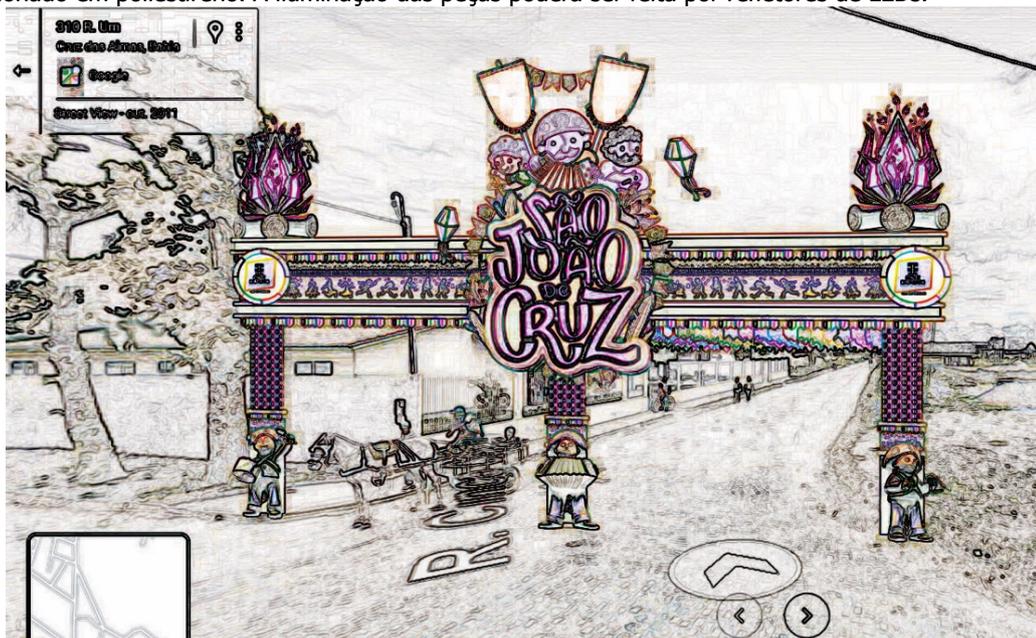


Figura 3

Instalação, manutenção e desmontagem de 7.690 (Sete mil seiscentos e noventa) metros quadrados de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).



Figura 4

Vila junina cenográfica deverá conter 08 casas estilo rustico, com dimensões de aproximadamente 3,00 metros comprimento x 2,50 metros altura, 01 igreja estilo rústico contornada com mangueira de led 220 volts com dimensões de 3,00 metros comprimento x 4,00 metros altura, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.



Figura 5

Peças de solo em formato de (Trio Nordestino), confeccionado em poliestireno com figuras adesivadas, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,40 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

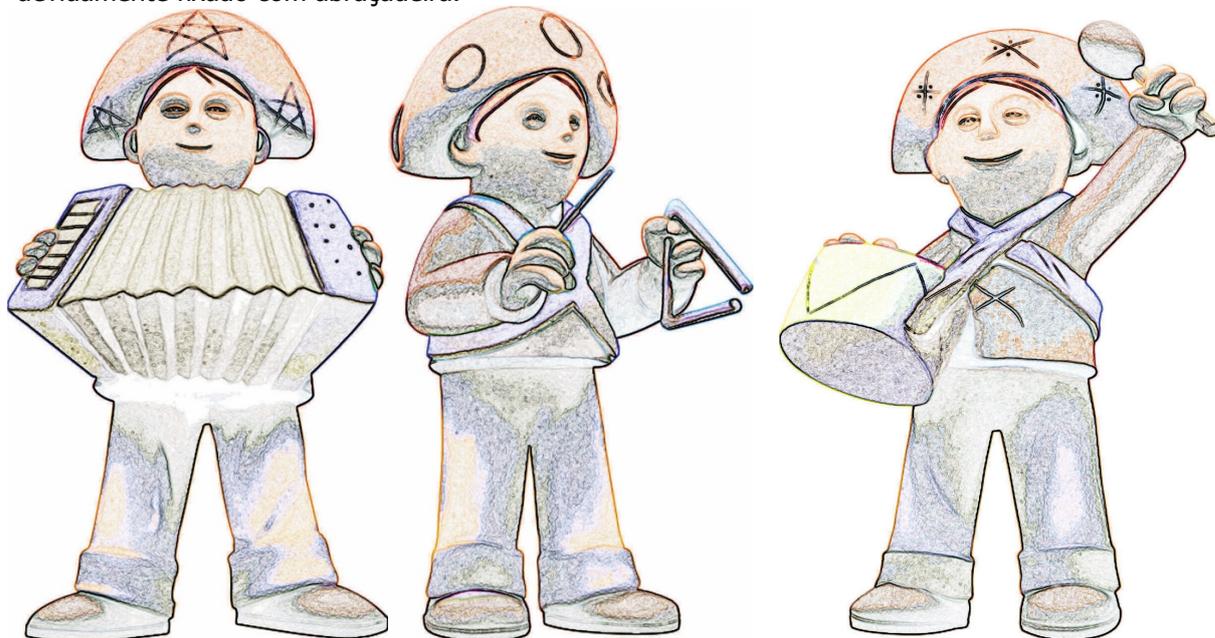


Figura 6

Peça de solo em formato de Sanfoneiro com traje nordestino e sanfona, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

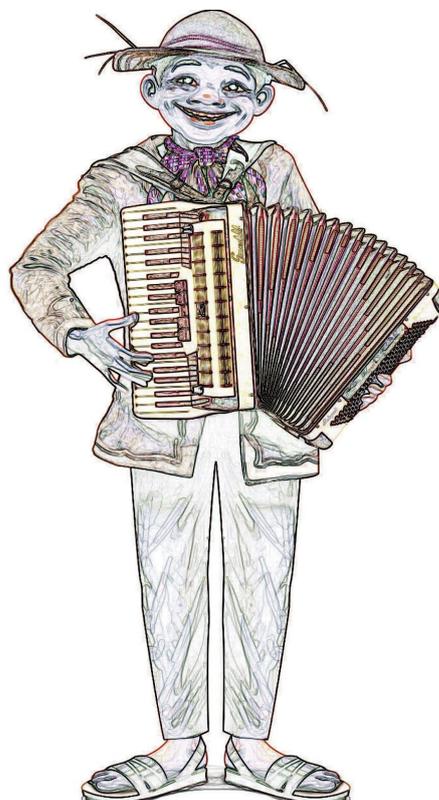


Figura 7

Peça de solo em formato de Caipira masculino com traje junino e chapéu de palha, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.



Figura 8

Peça de solo em formato de Caipira feminino com traje junino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,35 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira



Figura 9

Peça de solo em formato Milho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,45 metros largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira



Figura 10

Peça de solo em formato de Amendoim, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,52 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

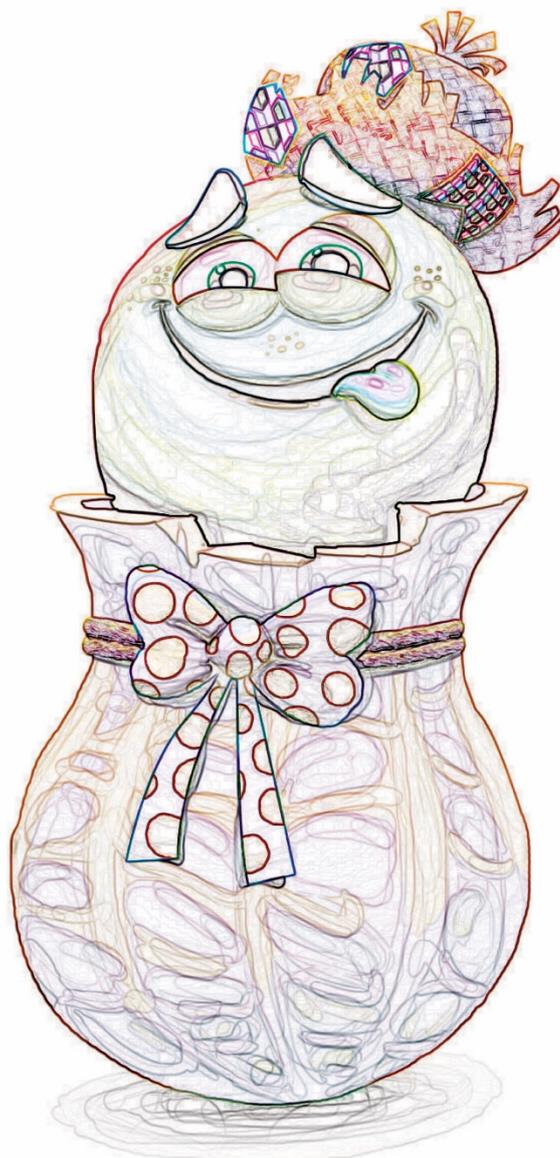


Figura 11

Peça de solo em formato de Laranja confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 3,20 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

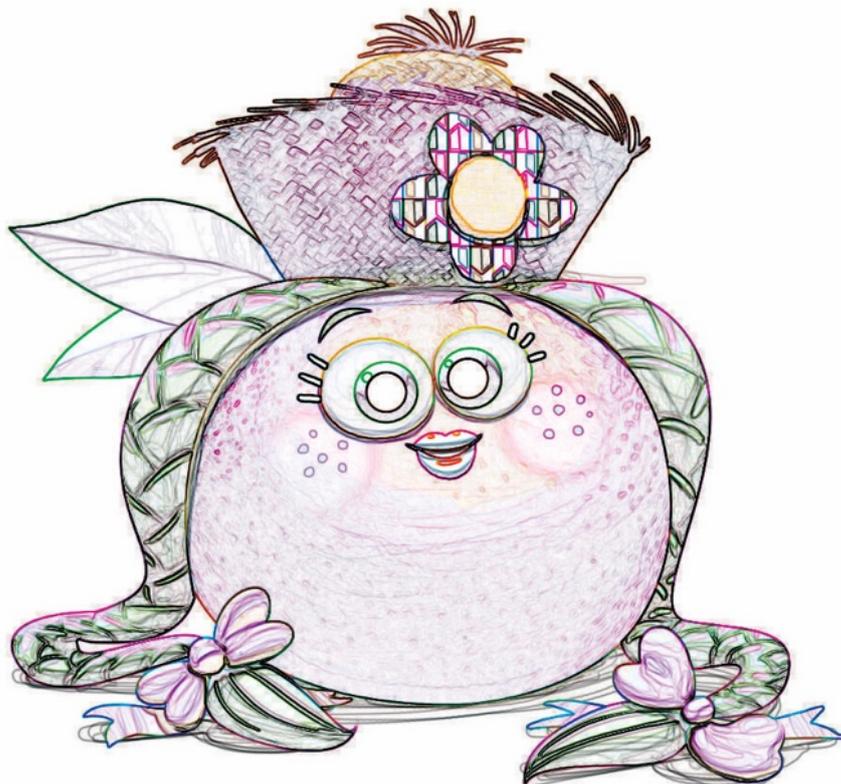


Figura 12

Peça de solo em formato de Licor, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje junino e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,00 metro de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.



Figura 13

Peça de solo em formato de espantalho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com roupa caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,66 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.



Figura 14

Expositor para foto em formato de Sanfoneiro, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon , medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.



Figura 15

Expositor para foto em formato de caipira masculino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.



Figura 16

Expositor para foto em formato de caipira feminino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.



Figura 17

Expositor para foto em formato nordestino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.



Figura 18

Expositor para foto em formato de espantalho, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.

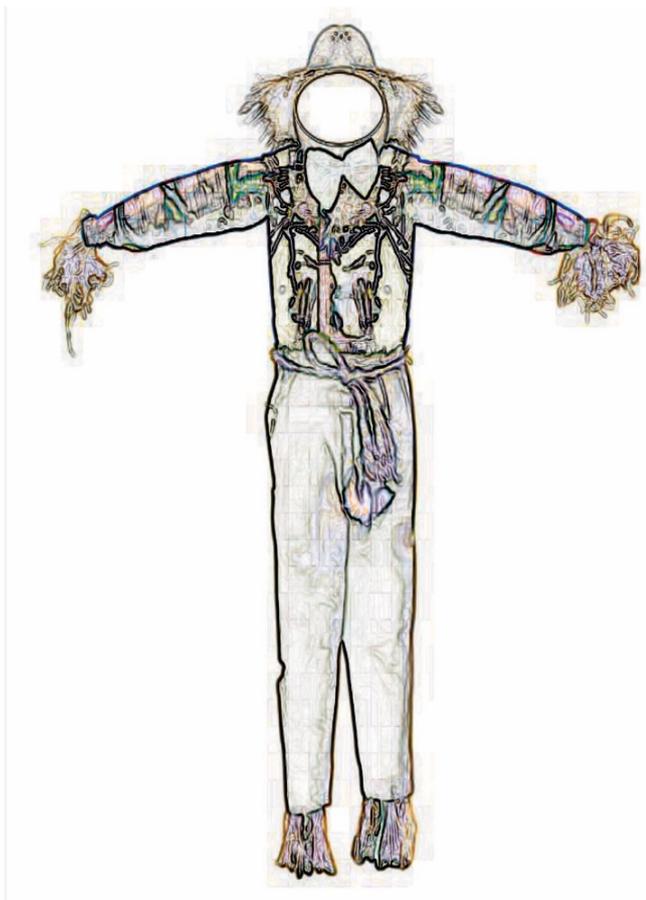


Figura 19

DECORAÇÃO AVENIDA GETULIO VARGAS: Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirola, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatros faces em estrutura de metalon e com ilustrações de plantas do sertão (Mandacaru) .A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de LEDs.

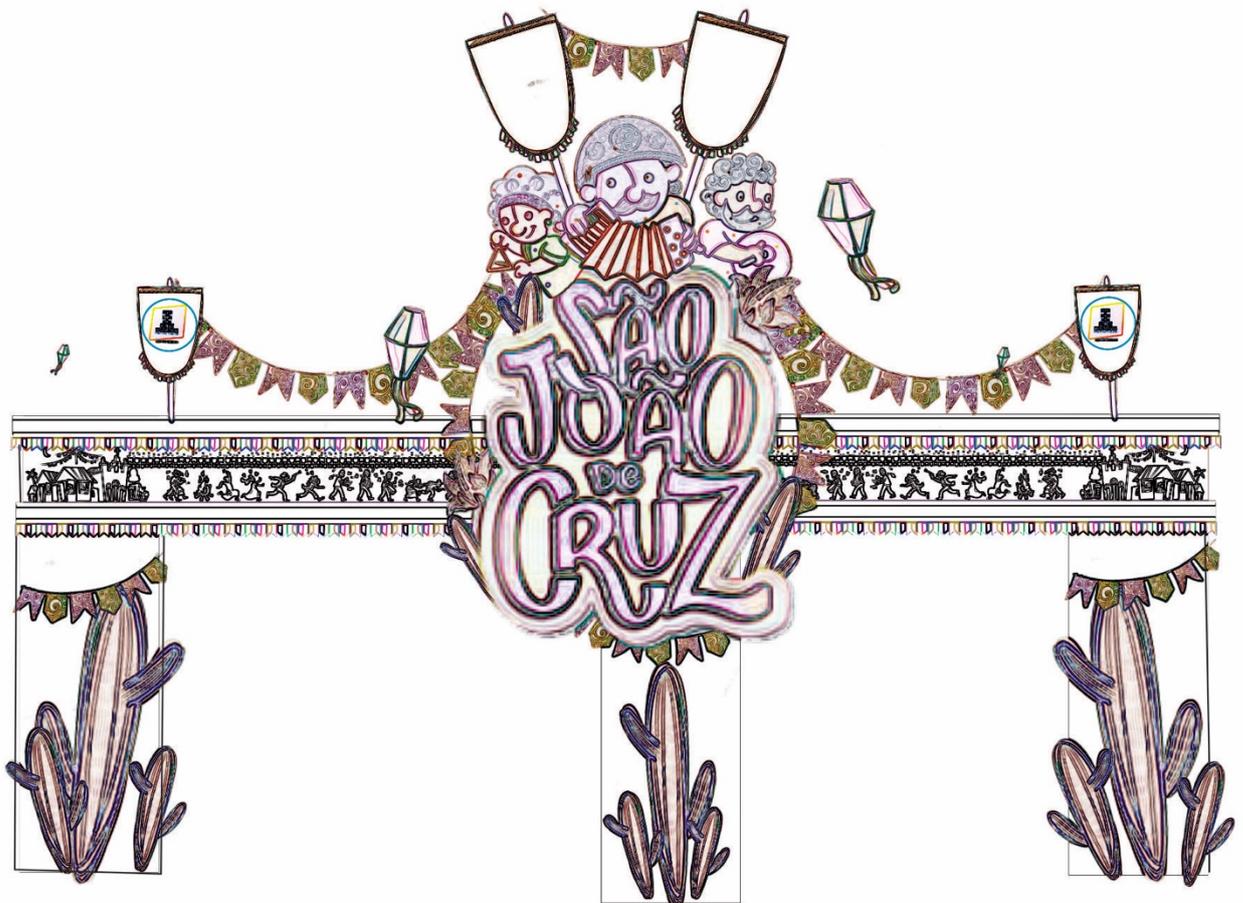


Figura 20

Cidade Cenográfica para fechamento do espaço do evento, deverá conter 59 casas com dimensões de 3,00 metros a 4,00 metros, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.



Figura 21

Peça de poste Noite e Dia confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m largura, estrutura em metalon 20x20 e barra chata com contorno em mangueira led, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L

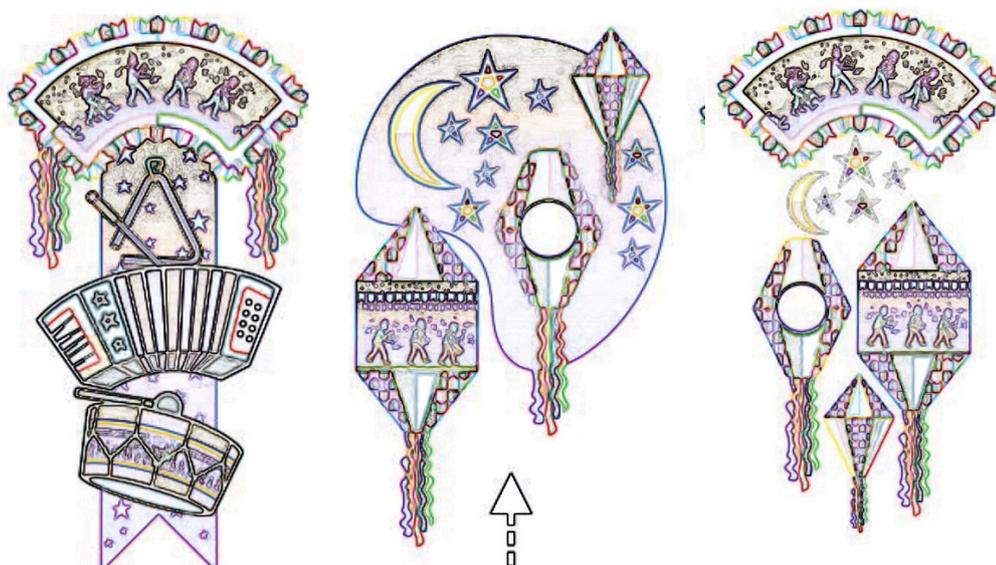




Figura 22

Ornamentação Rua José da Rocha Passos Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 0,90 cm de largura, estrutura em metalon.

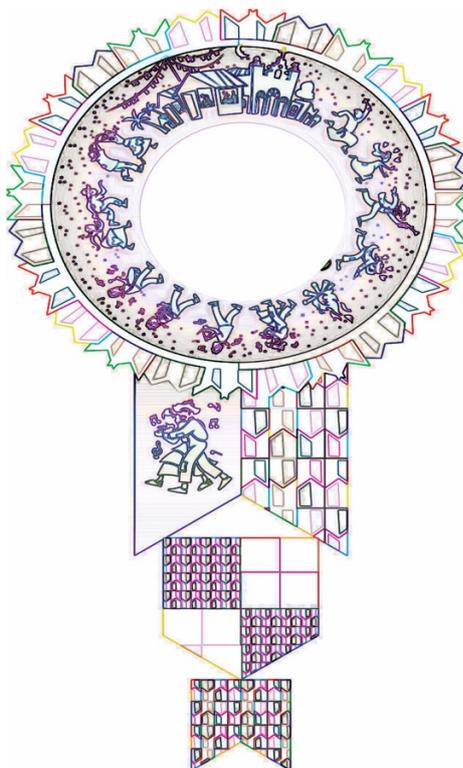


Figura 23

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,60m de largura, estrutura em metalon.

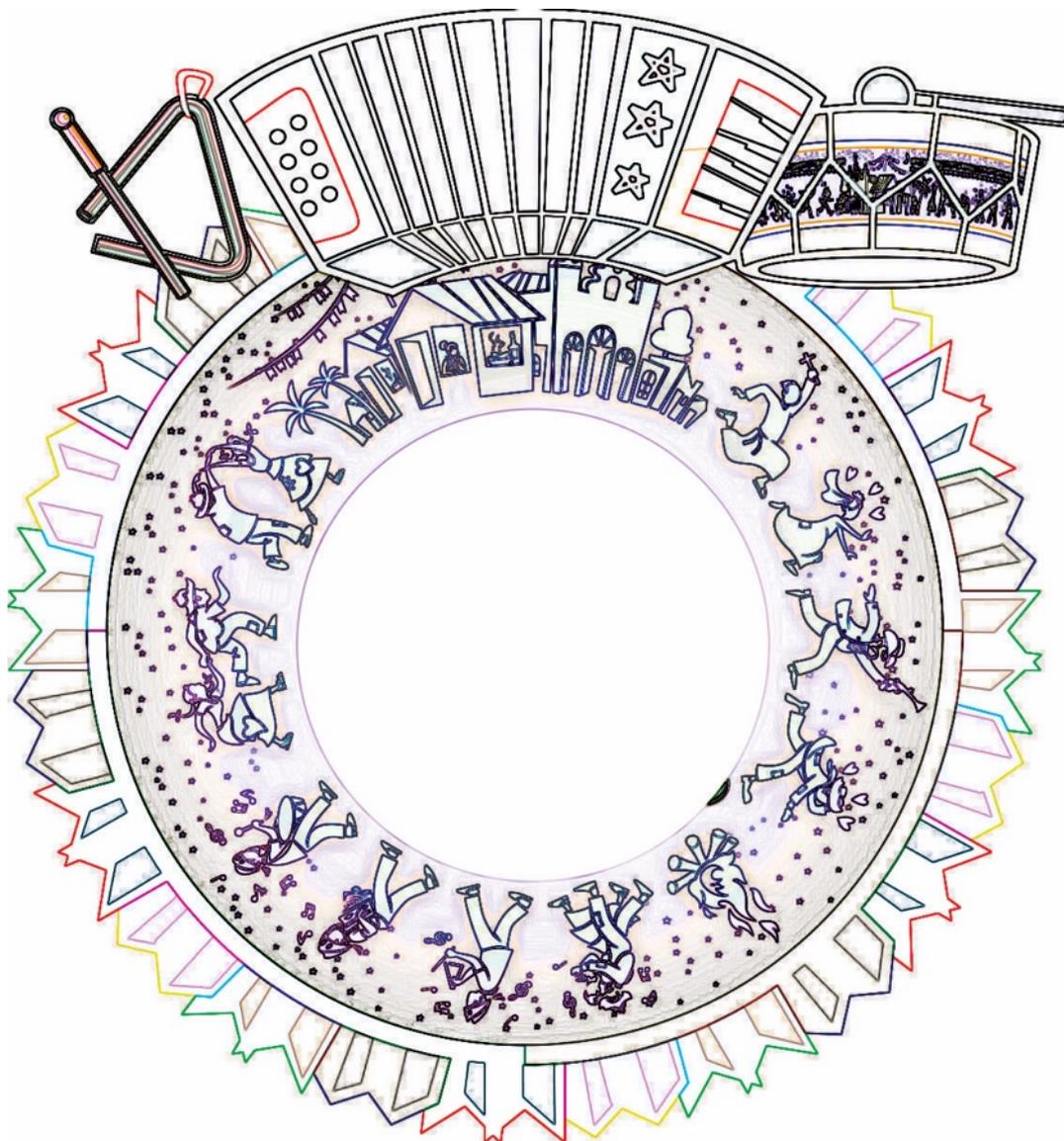


Figura 24

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 2,00m de largura, estrutura em metalon.



Figura 25

Ornamentação Rua Crisogno Fernandes: Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon



Figura 26

Ornamentação Rua Crisogno Fernandes: Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon



Figura 27

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m de largura, estrutura em Metalon

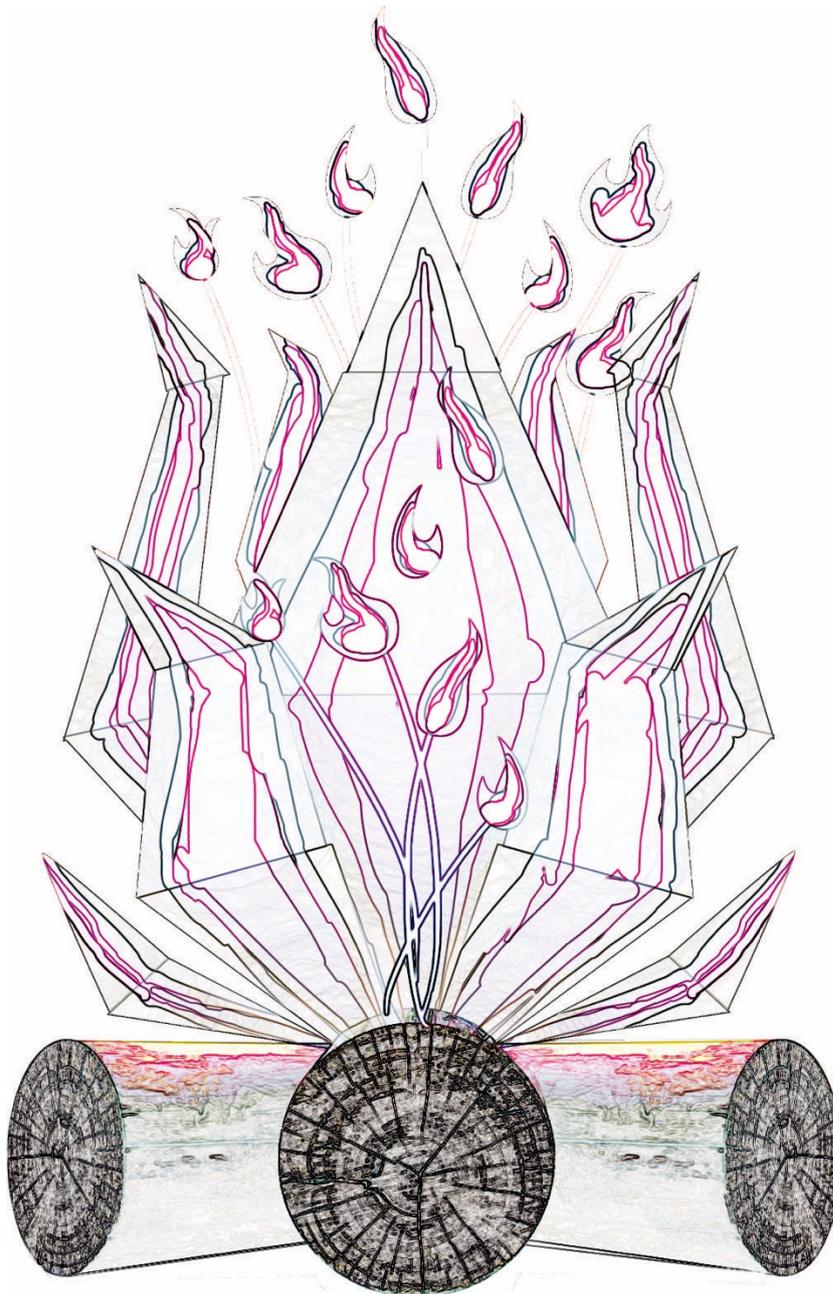


Figura 28

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,50m altura x 1,20m de largura, estrutura em metalon.

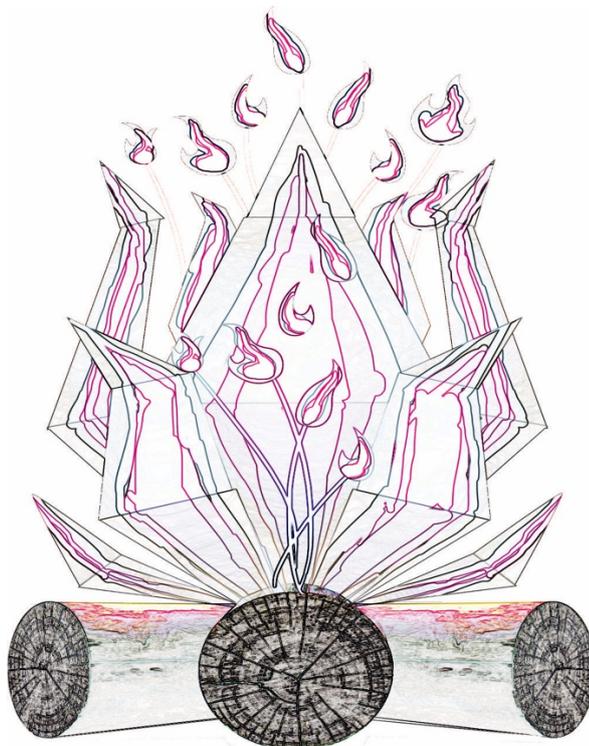


Figura 29

Decoração da rua Otens: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.680 (Mil seiscentos e oitenta) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

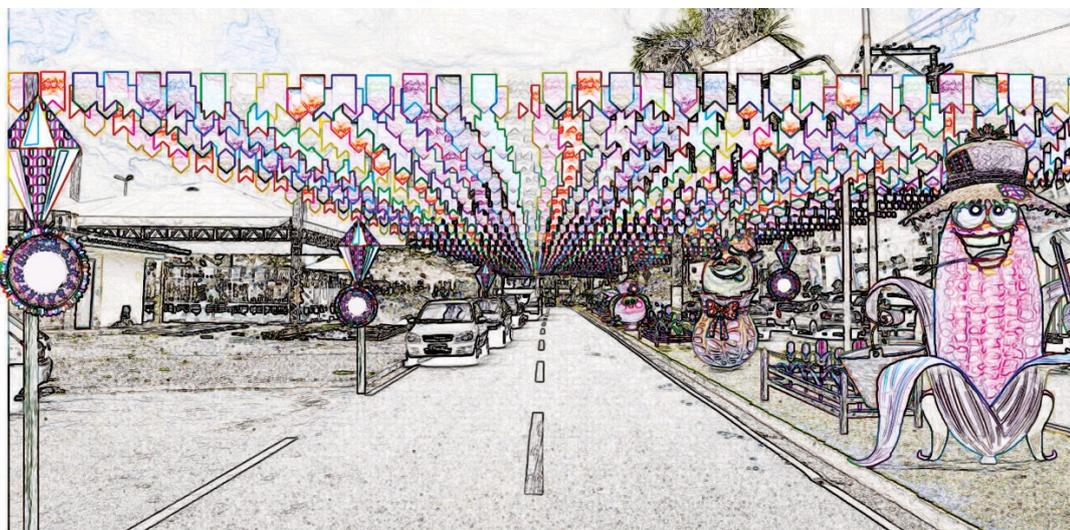


Figura 30

Ornamentação Praça Senador Temístocles: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.300 (Mil e trezentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).



Figura 31

Fogueira Cenográfica construída com tubos de PVC, fibra ou madeira no formato circular com pintura simulando um tronco de árvore, medindo aproximadamente 4 metros de altura e 6 metros de diâmetro, iluminação interna e decoração a critério da proposta criativa. Deverá ser fixada por estrutura de ferro e cabos de aço.

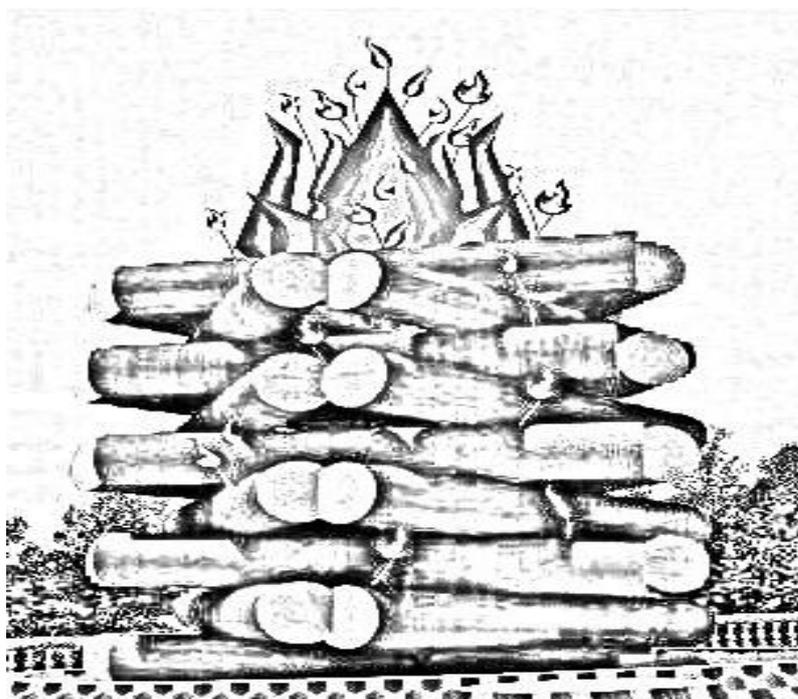


Figura 32

Ornamentação da Praça Senador Themístocles: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.120 (Mil cento e vinte) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).



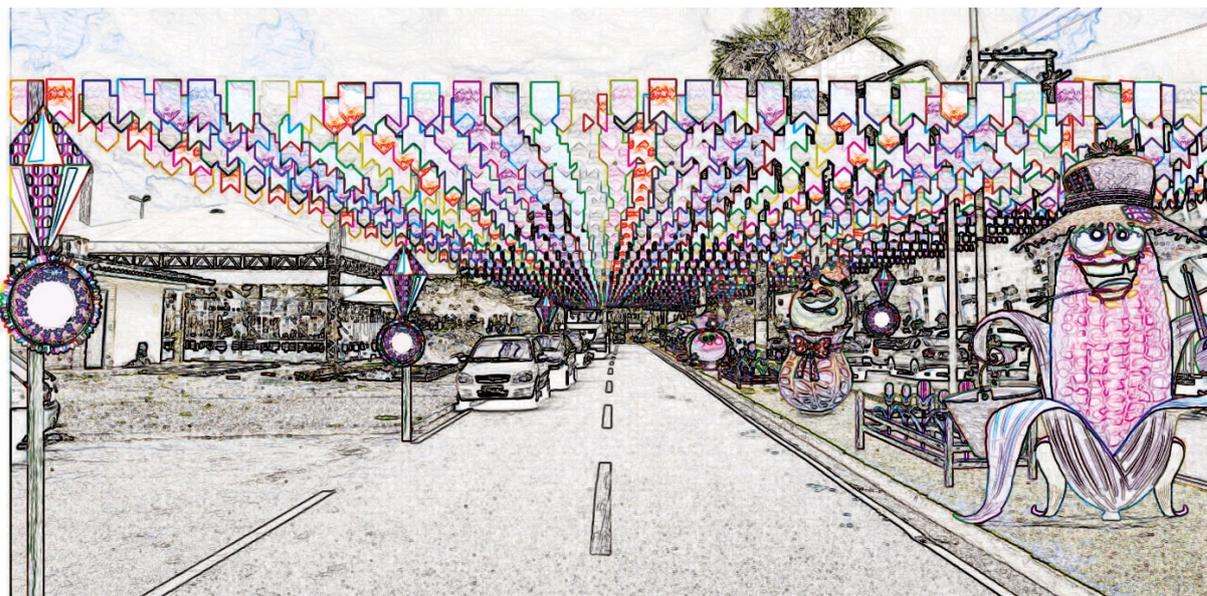
Figura 33

Ornamentação Av Alberto Passos: Instalação, manutenção e desmontagem de 3.700 (Três mil e setecentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).



Figura 34

Ornamentação Praça Senador Themístocles (Coreto): Instalação, manutenção e desmontagem de 4.200 (Quatro mil e duzentos) metros quadrados de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti- racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).





ANEXO I-B

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2) JUSTIFICATIVA

O período junino se configura como uma excelente ocasião de nosso calendário para se incorporar na comunidade momentos de aproximação, vindo, dessa forma, ao encontro da necessidade de se investir no lazer e entretenimento da população, bem como um importante momento de valorização da identidade de nosso povo e promove a cidadania através do resgate cultural e social.

Todos os anos, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes.

Além disso, o Município de Cruz das Almas tem forte influência e bagagem cultural nos festejos juninos, e esta contratação visa oferecer um festejo de qualidade para os moradores e visitantes, promovendo assim, o resgate cultural nordestino, o desenvolvimento do turismo junino e rural, além de servir como oportunidade de geração de emprego e renda para os comerciantes locais, e de muitos daqueles que expõem seus produtos artesanais.

Quanto à realização do evento, insta registrar que, hoje apesar da fragilidade econômica nacional, o município de Cruz das Almas foi capaz de fazer economias que garantem a solidez de suas contas e os recursos necessários à consecução dos eventos. Ademais disso, há de se destacar que os eventos em destaque estão pautados no princípio da razoabilidade e economicidade. Desse modo, não se verificará qualquer transtorno fiscal à atual gestão municipal.

Diante do exposto, a realização dos festejos juninos promoverá a cultura junina tão presente no interior do Estado e propiciará um aquecimento no comércio local, aumentando a procura de serviços oferecidos no município, culminando na possibilidade de acréscimo da arrecadação, vez que com o aquecimento da economia, há fortes reflexos no aumento da receita, beneficiando diretamente os munícipes.

3) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unit S/Bdi	V.Unit C/Bdi	V.Total C/Bdi
1	DECORAÇÃO BR 101/ Entrada da cidade de Cruz das Almas Bahia com Portal Junino temático sobre as pistas de acesso de entrada e saída da cidade medindo aproximadamente 14,00 metros de largura x 10,00 metros de altura, portal com estrutura em Q30 e lona translúcida, iluminada com o layout do tema do São João da cidade.	Und	1	R\$ 39.140,00	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00
2	DECORAÇÃO Rua Cinco Coplan: Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirolas, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon, será incluído 3 peças de solo em formato de bonecos 2D (Trio Nordestino) medindo 1,80 metros de altura x 1,00 metro de largura, confeccionado com poliestireno adesivados estruturado com metalon, na parte superior peças em formato de fogueiras confeccionado em poliestireno. A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de leds.	Und	1	R\$ 39.646,67	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
3	Instalação, manutenção e desmontagem de 7.690 (Sete mil seiscentos e noventa) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M²	7690	R\$ 15,33	R\$ 20,17	R\$ 155.107,30
4	Vila junina cenográfica deverá conter 08 casas estilo rustico, com dimensões de aproximadamente 3,00 metros comprimento x 2,50 metros altura, 01 igreja estilo rústico contornada com mangueira de led 220 volts com dimensões de 3,00 metros comprimento x 4,00 metros altura, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.	Und	9	R\$ 5.320,00	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
5	Peças de solo em formato de (Trio Nordestino), confeccionado em poliestireno com figuras adesivadas, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,40 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	6	R\$ 2.140,67	R\$ 2.816,67	R\$ 16.900,02
6	Peça de solo em formato de Sanfoneiro com traje nordestino e sanfona, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
7	Peça de solo em formato de Caipira masculino com traje junino e chapéu de palha, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
8	Peça de solo em formato de Caipira feminino com traje junino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,35 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
9	Peça de solo em formato Milho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha,	Und	4	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 11.533,32

	medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,45 metros largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira					
10	Peça de solo em formato de Amendoim, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,52 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	4	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 11.533,32
11	Peça de solo em formato de Laranja confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 3,20 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	4	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 11.533,32
12	Peça de solo em formato de Licor, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje junino e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,00 metro de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
13	Peça de solo em formato de espantalho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com roupa caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,66 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
14	Expositor para foto em formato de Sanfoneiro, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon , medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
15	Expositor para foto em formato de caipira masculino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
16	Expositor para foto em formato de caipira feminino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
17	Expositor para foto em formato nordestino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
18	Expositor para foto em formato de espantalho, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2	R\$ 2.234,00	R\$ 2.883,33	R\$ 5.766,66
19	DECORAÇÃO AVENIDA GETULIO VARGAS: Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirola, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon e com ilustrações de plantas do sertão (Mandacaru) .A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de leds.	Und	1	R\$ 38.380,00	R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00
20	Cidade Cenográfica para fechamento do espaço do evento, deverá conter 59 casas com dimensões de 3,00 metros a 4,00 metros, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.	Und	59	R\$ 3.774,67	R\$ 4.966,67	R\$ 293.033,53
21	Peça de poste Noite e Dia confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m largura, estrutura em metalon 20x20 e barra chata com contorno em mangueira led, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	Und	50	R\$ 1.596,67	R\$ 2.116,67	R\$ 105.833,50

22	Ornamentação Rua José da Rocha Passos Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 0,90 cm de largura, estrutura em metalon.	Und	7	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 10.756,69
23	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,60m de largura, estrutura em metalon.	Und	7	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 10.756,69
24	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 2,00m de largura, estrutura em metalon.	Und	7	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 10.756,69
25	Ornamentação Rua Crisogno Fernandes: Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon.	Und	7	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 10.756,69
26	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 1,80m largura, estrutura em metalon.	Und	7	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 10.756,69
27	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon.	Und	8	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 12.293,36
28	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,50m altura x 1,20m de largura, estrutura em metalon.	Und	7	R\$ 1.167,87	R\$ 1.536,67	R\$ 10.756,69
29	Decoração da rua Otens: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.680 (Mil seiscentos e oitenta) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M ²	1680	R\$ 15,58	R\$ 20,50	R\$ 34.440,00
30	Ornamentação Praça Senador Temístocles: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.300 (Mil e trezentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	Und	1300	R\$ 15,58	R\$ 20,50	R\$ 26.650,00
31	Fogueira Cenográfica construída com tubos de PVC, fibra ou madeira no formato circular com pintura simulando um tronco de árvore, medindo aproximadamente 4 metros de altura e 6 metros de diâmetro, iluminação interna e decoração a critério da proposta criativa. Deverá ser fixada por estrutura de ferro e cabos de aço.	Und	1	R\$ 18.620,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
32	Ornamentação da Praça Senador Themístocles: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.120 (Mil cento e vinte) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M ²	1120	R\$ 15,58	R\$ 20,50	R\$ 22.960,00
33	Ornamentação Av Alberto Passos: Instalação, manutenção e desmontagem de 3.700 (Três mil e setecentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado,	M ²	3700	R\$ 15,58	R\$ 20,50	R\$ 75.850,00

	com anti- racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).					
34	Ornamentação Praça Senador Themístocles(Coreto): Instalação, manutenção e desmontagem de 4.200 (Quatro mil e duzentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti- racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M ²	4200	R\$ 15,58	R\$ 20,50	R\$ 86.100,00
Valor Total						R\$ 1.227.474,41

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E LOCAIS

ITEM 1.1 - ORNAMENTAÇÃO DA RUA BA 500/ Entrada da cidade, consiste em:

1.1.1 Totem Junino temático sobre as pistas de acesso de entrada e saída da cidade medindo aproximadamente 6,30 metros de altura, colunas com revestimentos nas quatro faces, confeccionadas em backlight com estrutura em metalon, e frente e verso com lona translúcida e iluminação interna e com ilustrações de plantas do sertão (Mandacaru), no topo a logo do evento em dupla face confeccionado em poliestireno com estrutura em metalon.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 1.2 – ORNAMENTAÇÃO RUA CINCO COPLAN, consiste em:

1.2.1 Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirolas, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon, será incluído 3 peças de solo em formato de bonecos 2D (Trio Nordeste) medindo 1,80 metros de altura x 1,00 metro de largura, confeccionado com poliestireno adesivados estruturado com metalon, na parte superior peças em formato de fogueiras confeccionado em poliestireno. A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de leds. Instalação, manutenção e desmontagem de 7.690 (Sete mil seiscientos e noventa) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

1.2.2 Vila junina cenográfica deverá conter 08 casas estilo rustico, com dimensões de aproximadamente 3,00 metros comprimento X 2,50 metros altura, 01 igreja estilo rústico contornada com mangueira de led 220 volts com dimensões de 3,00 metros comprimento x 4,00 metros altura, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.

1.2.3 Peças de solo em formato de (Trio Nordestino), confeccionado em poliestireno com figuras adesivadas, medindo aproximadamente 03 metros de altura e 1,40 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.4 Peça de solo em formato de Sanfoneiro com traje nordestino e sanfona, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.5 Peça de solo em formato de Caipira masculino com traje junino e chapéu de palha, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.6 Peça de solo em formato de Caipira feminino com traje junino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,35 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.7 Peça de solo em formato Milho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,45 metros largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.8 Peça de solo em formato de Amendoim, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,52 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.9 Peça de solo em formato de Laranja confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 3,20 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.10 Peça de solo em formato de Licor, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje junino e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,00 metro de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.11 Peça de solo em formato de espantalho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com roupa caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,66 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.

1.2.12 Expositor para foto em formato de Sanfoneiro, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.

1.2.13 Expositor para foto em formato de caipira masculino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.

1.2.14 Expositor para foto em formato de caipira feminino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.

1.2.15 Expositor para foto em formato nordestino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.

1.2.16 Expositor para foto em formato de espantalho, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 1.3 – ORNAMENTAÇÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS, consiste em:

1.3.1 Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirola, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon e com ilustrações de plantas do sertão (Mandacaru). A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de leds.

Cidade Cenográfica para fechamento do espaço do evento, deverá conter 59 casas com dimensões de 3,00 metros a 4,00 metros, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.

1.3.2 Peça de poste Noite e Dia confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m largura, estrutura em metalon 20x20 e barra chata com contorno em mangueira led, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.

Observação: Todo o sistema de iluminação deve ser ligado de forma sequencial e as cargas devem ser balanceadas com acionamento do sistema automático, através de chaves contatoras e relés foto eletrônico.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 1.4 – ORNAMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ DA ROCHA PASSOS, consiste em:

1.4.1 Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 0,90 cm de largura, estrutura em metalon.

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,60m de largura, estrutura em metalon.

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 2,00m de largura, estrutura em metalon.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 1.5 – ORNAMENTAÇÃO DA RUA CRISOGNO FERNANDES, consiste em:

1.5.1 Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon.

1.5.2 Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 1,80m largura, estrutura em metalon.

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon.

Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,50m altura x 1,20m de largura, estrutura em metalon.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário

ITEM 1.6 - ORNAMENTAÇÃO DA RUA OTENS consiste em:

1.6.1 Instalação, manutenção e desmontagem de 1.680 (Mil seiscentos e oitenta) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário

ITEM 1.7 - ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA SENADOR TEMÍSTOCLES , consiste em:

1.7.1 Instalação, manutenção e desmontagem de 1.300 (Mil e trezentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

1.7.2 Fogueira Cenográfica construída com tubos de PVC, fibra ou madeira no formato circular com pintura simulando um tronco de árvore, medindo aproximadamente 4 metros de altura e 6 metros de diâmetro, iluminação interna e decoração a critério da proposta criativa. Deverá ser fixada por estrutura de ferro e cabos de aço.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário

ITEM 1.8 - ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO LABRADOR, consiste em:

1.8.1 Instalação, manutenção e desmontagem de 1.120 (Mil cento e vinte) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário

ITEM 1.9 - ORNAMENTAÇÃO DA RUA SEABRA, consiste em:

1.9.1 Instalação, manutenção e desmontagem de 3.200 (três mil e duzentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário

ITEM 1.10 - ORNAMENTAÇÃO DA AV. ALBERTO PASSOS, consiste em:

1.10.1 Instalação, manutenção e desmontagem de 3.700 (Três mil e setecentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tensionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 1.11 - ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA BANDEIRA, consiste em:

1.11.1 Instalação, manutenção e desmontagem de 4.200 (Quatro mil e duzentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tensionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

5) VALOR GLOBAL ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 1.227.474,41 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e quarenta e um Centavos)**.

6) APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. O arrematante deverá apresentar amostras conforme autorizado pelo Tribunal de Contas. (Acórdão TCU 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2).

6.2. A arrematante deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação da arrematante pelo Pregoeiro, 01 (uma) amostra para cada item abaixo:

- **Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30;**

6.3. O exame de amostras será realizado por Engenheiro, membro da Equipe Técnica de Engenharia, da Secretaria de Infraestrutura. A entrega dos itens de amostras deverá ser realizada como exigido no item 6.2, podendo ser indicado o dia da entrega na sessão pública (na ATA) ou através de convocação;

6.3.1. após a entrega das amostras pelo arrematante, o Engenheiro avaliará as amostras, e, ao final, o departamento de engenharia da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura confeccionará um relatório técnico acompanhado de relatório fotográfico das amostras, que servirá de apoio ao Pregoeiro para que profira a decisão se, no tocante a aceitabilidade amostras como estabelecidos no Instrumento Convocatório;

6.4 "... **6.4** A prestação de serviços deverá ser feita conforme Cronograma de Execução e o tempo de permanência da iluminação, em perfeito funcionamento, deverá ser iniciado em **01/06/2022** e ficará até **01/07/2022**, sem interrupções. Após esse prazo, deverá ser feita a desmontagem...".

6.5. As referidas amostras deverão ser apresentadas no **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**, Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia – Brasil - Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412, dentro dos horários das 08h:00Min às 12h:00Min e das 14h:00Min às 16h:30Min, dentro do prazo exigido no item 6.2 deste TR;

7) REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços (confeção e instalação da cenografia e ambientação) deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço, devendo, ainda, confeccionar e instalar todos os itens de acordo com as indicações do CONTRATANTE;

7.2. Os serviços (cenografia e ambientação) deverão estar prontos e permanecer em funcionamento entre os 01/06/2022 e ficará até 01/07/2022, devendo serem recolhidos pela CONTRATADA após o prazo determinado;

7.3. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedida e totalmente limpa, da mesma forma em que se encontrava antes da realização dos serviços;

7.4. A CONTRATADA deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes ao contrato.

7.5. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, como impostos, taxas, alimentação, transporte, hospedagem e todos os demais, sem qualquer ônus para Contratante, inclusive montagem e desmontagem dos produtos.

7.6. A CONTRATADA será responsável por manter e assegurar os equipamentos em perfeito funcionamento durante a vigência do contrato, não gerando ônus para contratante.

8) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue, quanto as parcelas de maior relevância:

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

b) Capacidade Técnico Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, **pelos menos 01 (um)**, Engenheiro Eletricista, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, independentemente do quantitativo.

b.1) **Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância:**

1. SERVIÇOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES;

b.2) A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico será efetuada:

- 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- 3) Contrato de Prestação de Serviço, assinados pelas partes.
- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço obra objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.
- 5) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, atendendo as especificações a seguir:

1) SERVIÇOS e FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES;

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

c.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.4) Será permitido o somatório de atestados.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e veículos e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

d.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um (certificados, diploma, curriculum), acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e no do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

f) Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente;

8.3. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
- e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

10.1.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações determinadas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato;

10.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;

10.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.5 Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas/operadores na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;

10.1.6 Substituir os equipamentos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

10.1.7 Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

10.1.8. Manter durante toda a montagem e desmontagem, bem como durante todo o período de locação da decoração junina, segurança desarmada, no mínimo de 03 (três), devidamente uniformizados por dia, durante todo o período de exposição dos itens, distribuídos nos locais indicados pela Secretaria Gestora, para guarda de equipamentos e bens. **Incluindo** todos os custos com transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

10.1.9 Indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando, os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a contratante, para se dirigir à. Secretaria Gestora, onde serão determinados os detalhes sobre a prestação de serviços.

10.1.10 Utilizar lâmpadas bivolt, para suportar as duas tensões 127V e 220V.

10.1.11 Manter plantão durante todo o período da prestação de serviços, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Gestora, com o objetivo de atender quaisquer emergências referentes aos serviços executados, bem como manutenção, substituição e reparos, de modo a manter toda iluminação em perfeitas condições, no período de junho.

10.1.12 Em nenhuma hipótese será admitido o uso de material diferente das especificações técnicas descritas no termo de referência e no edital como também não será permitido qualquer mudança na colocação do material, salvo em caso de solicitação ou autorização da Secretaria Responsável.

10.1.13 Cumprir as determinações do responsável da secretaria e, por ventura, das secretarias que coordenam a prestação dos serviços, de acordo com as necessidades, devendo manter os profissionais à disposição, incluindo-se sábados, domingos e feriados e no caso de falta deverá ser imediatamente substituído por outro, sem prejuízo ao serviço a ser realizado.

10.1.14 Utilizar os equipamentos e EPIs necessários à prestação dos serviços são de responsabilidade da empresa contratada.

10.1.15 Não será permitida a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- a) Por em risco a segurança própria e alheia;
- b) Ingerir bebida alcoólica durante a realização dos eventos ou durante o desempenho do serviço;
- c) Deixar de cumprir as determinações da secretaria solicitante no tocante aos serviços;
- d) O não comparecimento injustificado ao local convencionado. A responsabilidade pela guarda dos itens, estruturas, materiais e equipamentos necessários para a

prestação de todos os serviços descritos neste termo de referência é exclusiva da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade, caso julgue necessário.

10.1.16 A montagem, limpeza e entrega dos serviços, devidamente testados e em perfeito estado de funcionamento, deverá ser realizada até 06:00 horas do dia determinado pela Secretaria Responsável, e será acompanhada por um funcionário designado pela mesma.

10.1.17 A ligação de energia para a iluminação de cada local será fornecida pela Prefeitura Municipal, sendo que será destinado 01 (um) para cada ponto, no entanto a instalação elétrica que irá do ponto de energia até os conectores da iluminação/decoração é de inteira responsabilidade da contratada.

10.1.18 Todo o sistema de iluminação deve ser ligado de forma sequencial e as cargas devem ser balanceadas com acionamento do sistema automático, através de chaves contadoras e relés foto eletrônico.

10.1.19 Os materiais e equipamentos empregados na prestação de serviço deverão apresentar-se em perfeita condição de uso, funcionamento, segurança e limpeza, no ato da utilização, nas datas previamente estabelecidas pela Secretaria Responsável e por este instrumento.

11) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a gestão e fiscalização da perfeita execução do objeto contratado.

12) LOCAL, FORMA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão executados no Município de Cruz das Almas/BA, de acordo com as especificações contidas na planilha e nas descrições de cada item contido neste TR, devendo ainda o Município:

12.2. Colocar à disposição da pretensa contratada, os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo estrutural, de engenharia, de trânsito, etc., da Prefeitura, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais, códigos de postura, plantas, esquemas fichários, necessários à execução do Contrato;

12.3. Colocar à disposição da pretensa contratada, até a data da assinatura do contrato, toda infraestrutura necessária nos locais onde serão executados os serviços deste objeto, tais como, alambrados, muros, cercas, totens de apoio (madeira ou alvenaria), pontos de energia, postes (madeira ou alvenaria), podas de árvores que estejam atrapalhando a instalação dos ornamentos, etc.;

12.4. Indicar fiscal do Contrato ou técnico com amplos conhecimentos sobre os locais de execução do objeto do Contrato;

12.5. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da pretensa contratada aos locais que estiverem sob o controle da prefeitura, onde se encontrem instalados os materiais e ou equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste TR;

12.6. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados e ainda intercomunicar com a concessionária local as tramitações de projetos.

12.7. O Município deverá promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela contratada, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso;

12.8. A pretensa contratada não poderá executar nenhuma modificação das estruturas ali dispostas, sem consultar previamente a contratante;

13) REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 O Regime de execução será o da empreitada por preço unitário.

14) PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Cruz das Almas/BA, após a efetiva execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável.

15) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório: Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

15.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

15.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 15.2.3 e 15.2.4.

15.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

15.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

15.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

15.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

15.8 As sanções previstas no item 15 deste TR são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 15.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

15.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

16) A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

UO: 1302 - DEPARTAMENTO DE CULTURA



Ação: 2085 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
Elemento 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17) DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A proposta de preços deverá ser composta de: Planilha Orçamentária; Composição do BDI, composição de preços unitário e planilha de Encargos Sociais.

17.2. A Planilha Orçamentária, juntamente com a Composição do BDI, e planilha de Encargos Sociais deverão ser apresentados impressos e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R.

17.3. Os preços unitários e totais deverão vir com arredondamento de 02 (duas) casas decimais.

17.4. A composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), deverá ser elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo de obra como Construção de Edifícios, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais. A composição deverá seguir também a determinação da Lei Federal n.º 13.161 de 31 de agosto de 2015.

17.5. Na planilha de composição de preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com a execução dos serviços, inclusive encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos e serviços a serem realizados, **sob pena de desclassificação.**

17.6. Os licitantes deverão comprovar ainda do Patrimônio Líquido no montante de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Josevaldo Caldas de Almeida
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unit S/Bdi	V.Unit C/Bdi	V.Total C/Bdi
1	DECORAÇÃO BR 101/ Entrada da cidade de Cruz das Almas Bahia com Portal Junino temático sobre as pistas de acesso de entrada e saída da cidade medindo aproximadamente 14,00 metros de largura x 10,00 metros de altura, portal com estrutura em Q30 e lona translúcida, iluminada com o layout do tema do são joão da cidade.	Und	1			
2	DECORAÇÃO Rua Cinco Coplan: Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirolas, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon, será incluído 3 peças de solo em formato de bonecos 2D (Trio Nordeste) medindo 1,80 metros de altura x 1,00 metro de largura, confeccionado com poliestireno adesivados estruturado com metalon, na parte superior peças em formato de fogueiras confeccionado em poliestireno. A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de leds.	Und	1			
3	Instalação, manutenção e desmontagem de 7.690 (Sete mil seiscentos e noventa) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M²	7690			
4	Vila junina cenográfica deverá conter 08 casas estilo rustico, com dimensões de aproximadamente 3,00 metros comprimento x 2,50 metros altura, 01 igreja estilo rústico contornada com mangueira de led 220 volts com dimensões de 3,00 metros comprimento x 4,00 metros altura, confeccionado em compensado com estrutura em	Und	9			

	sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.					
5	Peças de solo em formato de (Trio Nordestino), confeccionado em poliestireno com figuras adesivadas, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,40 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	6			
6	Peça de solo em formato de Sanfoneiro com traje nordestino e sanfona, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2			
7	Peça de solo em formato de Caipira masculino com traje junino e chapéu de palha, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,53 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2			
8	Peça de solo em formato de Caipira feminino com traje junino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,35 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2			
9	Peça de solo em formato Milho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,45 metros largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira	Und	4			
10	Peça de solo em formato de Amendoim, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,52 metros de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	4			
11	Peça de solo em formato de Laranja confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 3,20 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	4			
12	Peça de solo em formato de Licor, confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com traje junino e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 1,00 metro de largura com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2			
13	Peça de solo em formato de espantalho confeccionado em poliestireno com figura adesivada, decorado com roupa caipira e chapéu de palha, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2,66 metros de largura, com estrutura de metalon, devidamente fixado com abraçadeira.	Und	2			
14	Expositor para foto em formato de Sanfoneiro, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon , medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2			
15	Expositor para foto em formato de caipira masculino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2			
16	Expositor para foto em formato de caipira feminino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2			
17	Expositor para foto em formato nordestino, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2			

18	Expositor para foto em formato de espantalho, confeccionado em poliestireno com figura adesivada e suporte de metalon, medindo aproximadamente 1,60 metros de altura.	Und	2			
19	DECORAÇÃO AVENIDA GETULIO VARGAS: Portal Junino temático duplo sobre as pistas de acesso e saída do evento, testeira em lona frontlight e backlight, medindo aproximadamente 10 metros de comprimento e altura variável de 1,60 à 2,00 metros, acabamento inferior com lycra ou bandeirola, e na parte central a logo do evento confeccionado com poliestireno adesivado estruturado com metalon, as colunas medindo 1,00 metro de largura por 5,00 metros de altura e deverão ter revestimentos nas quatro faces em estrutura de metalon e com ilustrações de plantas do sertão (Mandacaru) .A iluminação das peças poderá ser feita por refletores de leds.	Und	1			
20	Cidade Cenográfica para fechamento do espaço do evento, deverá conter 59 casas com dimensões de 3,00 metros a 4,00 metros, confeccionado em compensado com estrutura em sarrafo com acabamento em pintura acrílica em diversas cores na linguagem tradicional das festas juninas e o tema do evento.	Und	59			
21	Peça de poste Noite e Dia confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m largura, estrutura em metalon 20x20 e barra chata com contorno em mangueira led, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	Und	50			
22	Ornamentação Rua José da Rocha Passos Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 0,90 cm de largura, estrutura em metalon.	Und	7			
23	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,60m de largura, estrutura em metalon.	Und	7			
24	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 2,00m de largura, estrutura em metalon.	Und	7			
25	Ornamentação Rua Crisogno Fernandes: Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 2,00m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon.	Und	7			
26	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,60m altura x 1,80m largura, estrutura em metalon.	Und	7			
27	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,80m altura x 1,40m de largura, estrutura em metalon.	Und	8			
28	Peça de poste confeccionado em poliestireno com figuras juninas adesivadas, medindo aproximadamente 1,50m altura x 1,20m de largura, estrutura em metalon.	Und	7			
29	Decoração da rua Otens: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.680 (Mil seiscentos e oitenta) metros quadrados de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M ²	1680			
30	Ornamentação Praça Senador Temístocles: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.300 (Mil e trezentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço	Und	1300			

	3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).					
31	Fogueira Cenográfica construída com tubos de PVC, fibra ou madeira no formato circular com pintura simulando um tronco de árvore, medindo aproximadamente 4 metros de altura e 6 metros de diâmetro, iluminação interna e decoração a critério da proposta criativa. Deverá ser fixada por estrutura de ferro e cabos de aço.	Und	1			
32	Ornamentação da Praça Senador Themístocles: Instalação, manutenção e desmontagem de 1.120 (Mil cento e vinte) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M²	1120			
33	Ornamentação Av Alberto Passos: Instalação, manutenção e desmontagem de 3.700 (Três mil e setecentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M²	3700			
34	Ornamentação Praça Senador Themístocles (Coreto): Instalação, manutenção e desmontagem de 4.200 (Quatro mil e duzentos) metros quadrado de bandeirolas, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 30x20cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabo de Aço 3/32, revestido em PVC e suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-racha, medindo 7 metros de comprimento, por 8 a 10 mm de espessura, que deverão ser fixados (chumbados 01 metro).	M²	4200			
VALOR TOTAL						

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço	
2	Classificação Brasileira de ocupação (CBO)	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Salário normativo da categoria profissional	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade:	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da remuneração por posto		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base (categoria)		
B	Adicional periculosidade	Sim/Não:	
C	Adicional insalubridade		

D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Intrajornada (12x36)		
G	Outros (especificar)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO POR POSTO			

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º salário / Adicional de férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º salário		
B	Férias e adicional de férias		
TOTAL 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			

SUBMÓDULO 2.1.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

2.1.2	13º salário / Adicional de férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade		
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	FAP
D	SESC ou SESI		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensis e Diários							Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto		
A1	Dedução de valor do vale-transporte							R\$ -
B	Auxílio Alimentação (vale)		Quant. de dias:		Valor do vale:		R\$ -	
B1	Dedução do valor do auxílio alimentação (conforme CCT)							R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar (conforme CCT)							R\$ -
D	Auxílio Creche (conforme CCT)							R\$ -
E	Seguro de vida (conforme CCT)							R\$ -
F	Plano odontológico (conforme CCT)							R\$ -
G	Cesta básica							R\$ -
H	Benefício social							R\$ -
TOTAL DE BENEFÍCIOS ANUAIS MENSIS E DIÁRIOS								R\$ -

RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS

		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de férias	
2.2	Encargos Previdenciários e FGTS	
2.3	Benefícios mensis e diários	

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado (b)		
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (a)		
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (a)		
B	Substituto na cobertura de Ausências legais		
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausências por Acidente do Trabalho		
E	Substituto na cobertura de Outras Ausências (Ausência por Doença)		
F	Substituto na cobertura de Afastamento maternidade		
G	Outras ausências		
TOTAL CUSTO DE AUSÊNCIAS LEGAIS			

RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausência Legais	
4.2	Intrajornada (12x36)	
TOTAL		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais e Insumos	
C	Máquinas e Equipamentos	
D	Aluguel	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			
B	Lucro			
C	Tributos			
	C.1	Tributos Federais	PIS	
	C.2		COFINS	
	C.3	Tributos Municipais	ISS	
TOTAL				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Composição da Remuneração	
B	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Provisão para Rescisão	
D	Custo de Reposição do Profissional Ausente	

E	Insumos Diversos						
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)							
E	Custos indiretos, tributos e lucro						
VALOR TOTAL POR EMPREGADO							
QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)		
Valor mensal dos serviços							
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	
Número de meses de execução contratual	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

1- DESPESAS INDIRECTAS - X		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.2	SEGURO	
1.3	GARANTIA	
1.4	RISCO	
Total da Administração Central		
2- DESPESAS FINANCEIRAS - Y		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
2.1	DESPESAS FINANCEIRAS	
Total de Despesas Financeiras		
3 - LUCRO - Z		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
3.1	LUCRO	
Total do Lucro		
4 - TRIBUTOS - I		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
4.1	ISS	
4.2	CONFINS	
4.3	PIS	
4.4	Desoneração da Folha de Pagamento	
Total das Despesas Fiscais		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS (BDI)		



Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 03 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



**ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAL**

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº ____/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Cruz das Almas - Bahia, com interveniência do Secretário Municipal de _____, Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, de agora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº ____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 817/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022 –, Tipo Menor preço Global, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Cruz das Almas, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros

nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Cruz das Almas reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será PARCELADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados partir da assinatura do contrato;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: _____; Atividade: _____; Elemento de despesas: _____; Sub elemento: ____; Fonte de recursos: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Executar o Serviço de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 6.15.1. Os produtos/serviços serão recebidos, da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer a todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);

8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as sub empreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Cruz das Almas/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão eletrônico nº ***/2022, constante do Processo Administrativo nº ***/2022, e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cruz das Almas - BA, ____ de _____ de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
CONTRATANTE**

INTERVENIENTE

CONTRATADA



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Ref: Processo Administrativo nº. 817/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022.

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **Declara**, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação, conforme disposto no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução CONFEA nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação;

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, conforme solicitado no Edital.

Indicamos abaixo como Coordenador-Geral responsável pela execução dos serviços contratados, com formação em engenharia eletricista, detentor de registro profissional, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Declaramos ao fim, estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome:	
Especialidade:	- ENGENHEIRO ELETRICISTA / _____
CREA Nº. / Data do Registro	Assinatura

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)